



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

20º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e o Secretário Municipal de Saúde, **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 16.544.268-2, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representado por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 575 de 04 de julho de 2024.

Considerando a Lei Municipal nº 7.639, de 10 de setembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.509 da mesma data, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Resolvem celebrar o presente **20º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso orçamentário do presente Convênio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024 emitida pelo Ministério da Saúde, o qual faz parte deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores dos recursos a serem transferidos para a CONVENIADA são oriundos de recursos Federal, fonte 05, ficha 1932, aplicação 800, emenda parlamentar do Deputado Luiz Carlos enviadas para a CONVENIENTE, sendo que será transferido o valor integral recebido no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em nome da CONVENIADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 52012-8 de titularidade da CONVENIENTE para o Banco Sisprime, nº 084, agência 0030, conta corrente 108253-1 de titularidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

2  



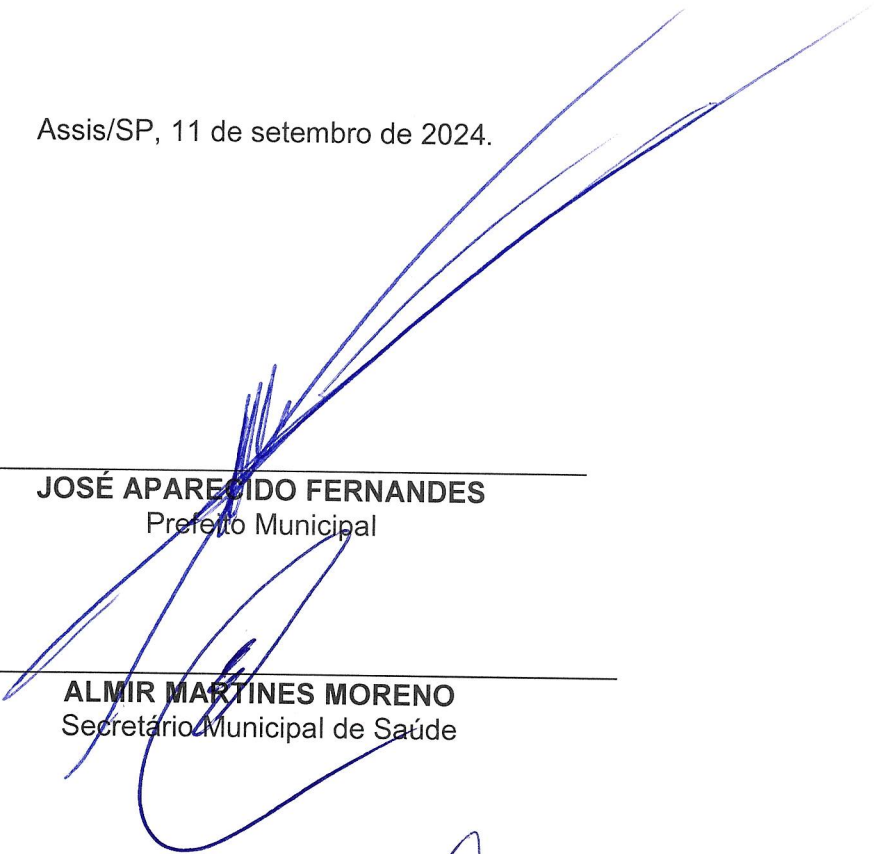
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 11 de setembro de 2024.

CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

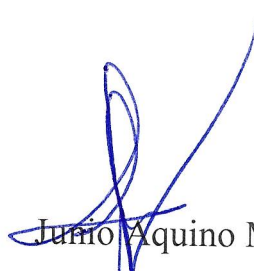
CONVENIADA:



ARNALDO THOME
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Lucas Pereira Camilo
CPF: 464.540.138-63


Junio Aquino Moraes
CPF: 386.691.518-71

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.639, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Proj. de Lei nº 097/24 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
1932 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 018 EMENDA PARL.STA CASA DEP. LUIZ CARLOS	
	Total.....	
	R\$	200.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.15) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.
- Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 4º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicada no Diário Oficial do Município de Assis FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.509, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.639, de 10 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
1932 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO 800 018	EMENDA PARL.STA CASA DEP. LUIZ CARLOS	
Total.....		
.....R\$		200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.15) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA

Vereador - PSDB EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho

Vereador - PDTE EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho

Vereador - PDT



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 1º de agosto de 2024.

Ofício DA nº 226/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 97/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 97/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSE
APARECIDO
FERNANDES**
00495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE
APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: 0ePR: 0=ICP-Brasil, OU=12073749000170, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3: OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO
FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 18:59:25-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 97/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, por meio de emenda parlamentar do Deputado Luiz Carlos, oriundos da Portaria GM/MS nº 3.626 de 29/04/2024, cuja cópia segue em anexo, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no Bloco de Média e Alta Complexidade, destinados para a Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Informamos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 575 de 04/07/2024, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 97/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2024.

**JOSE
APARECIDO
FERNANDES**
00495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE
APARECIDO FERNANDES:00495901890
NO: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=12073745000170; OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB; OU=RPB e-CPF AS;
OU=(EM BRANCO); OU=certificado digital;
CN=JOSE APARECIDO
FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 18:58:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 97/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
1932 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO 800 018	EMENDA PARL.STA CASA DEP. LUIZ CARLOS	
Total.....		R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.15) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2024.

JOSE
APARECIDO
FERNANDES
00495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE
APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073/4300170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES:00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 18:58:50-03'00'
Fonte: PDF Reader/ Versão: 2024.2.2

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 575, DE 04/07/2024

Dispõe sobre Dotação orçamentária dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024, destinado para custeio da Santa Casa de Assis – Fonte 05 FEDERAL, Processo 25000.092284/2024-69, proposta 36000592124202400, Emenda Parlamentar do deputado Luiz Carlos, sendo: Custeio: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 04 de julho de 2024;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024, destinado para custeio da Santa Casa de Assis – Fonte 05 FEDERAL, Processo 25000.092284/2024-69, proposta 36000592124202400, Emenda Parlamentar do deputado Luiz Carlos, sendo: Custeio: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Assis, 04 de julho de 2024.

Almir Martines Moreno

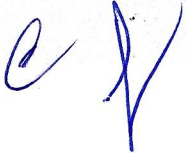
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2024	Junho	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11.516.639/0001-40	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	Ação Detalhada	UF
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SP
Código IBGE	População	Município
350400	101.409 habitantes	ASSIS
Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Ano Censo
JOSÉ APARECIDO FERNANDES	01/01/2017	2022
Presidente Conselho		Secretário(a)
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA		ALMIR MARTINES MORENO

Comp.	Parcela	Nº OB	Data OB	Repass	Tipo	Banco	OB	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Nº	Portaria
	Única em 2024	017164	18/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.088356/2024-73	36000592126202400	3626		
	Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.092284/2024-69	36000592124202400	3626		
	Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00	25000.092284/2024-69	36000592118202400	3626		
	Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	0000520128	500.000,00	0,00	500.000,00	25000.092284/2024-69	36000592121202400	3626		
	Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	0000520128	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	25000.092284/2024-69	36000592118202400	3626		
	Única em 2024	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	0000520128	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00	25000.092284/2024-69	36000592346202400	3626		
										Total	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00				

Emendas Parlamentares Federais – Município de Assis - 2024

PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS							
DRS	NOME DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado	Contrapartida (se houver)
IX	MARÍLIA	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30640002 Proposta: 36000592118202400 Cap. Augusto	INCREMENTO MAC	R\$1.050.000,00	Portaria GM/MS 3.626 29/04/24
IX	MARÍLIA	ASSIS	APAE - ASSIS. CNES: 6033105	Emenda: 30640002 Proposta: 36000592119202400 Cap. Augusto	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00	Portaria GM/MS 3.626 29/04/24
IX	MARÍLIA	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 37350016 Proposta: 36000591085202400 Dep. Nilto Tatto	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00	Portaria GM/MS 3.590 18/04/24

IX	Marília	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 41190002 Proposta: 36000591079202400 Dep. Maria Rosas	INCREMENTO MAC	R\$150.000,00	Portaria GM/MS 3.591 18/04/24
IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 44710008 Proposta: 36000592121202400 Dep Rozangela Moro	INCREMENTO MAC	R\$500.000,00	Portaria GM/MS 3.626 29/04/2024
IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30880013 Proposta: 36000592126202400 Dep. Eduardo Bolsonaro	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00	Portaria GM/MS 3.626 29/04/24
IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30880013 Proposta: 36000592340202400 Dep. Paulo Freire	INCREMENTO MAC	R\$100.000,00	Portaria GM/MS 3.626 29/04/24

IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 40350001 Proposta: 36000592126202400 Dep. Luiz Carlos	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00	Portaria GM/MS 3.626
IX	Marília	Assis	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. CNES: 2024942	Emenda: 39050007 e 42920006 Dep. Alencar Santana Braga Dep. Adilson Barroso Proposta: 36000580211202400	INCREMENTO PAP	R\$300.000,00	Portaria GM/MS 3.523 12/04/24



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 83 - DOU - 30/04/2024 - Seção 1 - p.185

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.626, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
cdi@saude.sp.gov.br

SE ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000605986202400	1.050.000,00	43440001	1.050.000,00	1030251182E900028	5589711	1.050.000
SE ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597397202400	238.688,00	44850002	238.688,00	1030251182E900028	2546124	238.688,0
SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000592571202400	2.000.000,00	44690003	2.000.000,00	1030251182E900028	6346960	2.000.000
SE POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602398202400	361.611,00	44850002	361.611,00	1030251182E900028	6291864	361.611,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592118202400	1.050.000,00	30640002	1.050.000,00	1030251182E900035	2031083	1.050.000
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592118202400	200.000,00	30640002	200.000,00	1030251182E900035	6033105	200.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592121202400	500.000,00	44710008	500.000,00	1030251182E900035	2031083	500.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592124202400	200.000,00	30880003	200.000,00	1030251182E900035	2031083	200.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592126202400	200.000,00	40850001	200.000,00	1030251182E900035	2031083	200.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592340202400	100.000,00	28130005	100.000,00	1030251182E900035	2031083	100.000,00
SP EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592206202400	600.000,00	40940011	600.000,00	1030251182E900035	6896146	600.000,00
SP ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592197202400	300.000,00	41190002	300.000,00	1030251182E900035	2086301	300.000,00
SP MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000592296202400	300.000,00	31340006	100.000,00	1030251182E900035	6469906	100.000,00
SP SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592204202400	250.000,00	19970003	200.000,00	1030251182E900001	6469906	200.000,00
SP TAMBIAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592250202400	300.000,00	42920007	250.000,00	1030251182E900035	6442633	250.000,00
SP TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592294202400	800.000,00	30520006	200.000,00	1030251182E900035	2749203	200.000,00
TOTAL		599 PROPOSTAS	516.345.622,00					